



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 30/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 21 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 30/GAB.PREF/25** que **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso superavit financeiro de 2024, com a emenda parlamentar nº 20223706005 programa nº 09032022 do Deputado Federal Lucio Mosquini, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET.** Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, com aquisição de materiais esportivos por exemplo, DARDO, PESA e outros materiais visando a realização de atividades esportivas no Município de Guajará-Mirim/RO, principalmente na realização de etapas/fases dos jogos escolares desta municipalidade. Para diversas associações esportivas no município de Guajará Mirim.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas com **para aquisição de materiais esportivos**, para atender **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET**. plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET**.

Considerando o relevante interesse público, data vénia, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **614309** e o código verificador **810FDA70**.

Referência: [Processo nº 57-46/2025](#).

Docto ID: 614309 v1